

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Formalização do Termo de Colaboração n. 81/2016. OBJETO: Formalização do Termo de Colaboração n. 81/2016, firmado entre o Comitê Brasileiro de Clubes e o Sociedade de Ginástica Porto Alegre - Sogipa, cujo objeto é Viabilização de Equipe(s) Técnica(s), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos da CBCf. Valor: **R\$ 2.736.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta e seis mil reais)** VIGÊNCIA: 54 (cinquenta e quatro) meses ASSINATURA: 16/12/2016 PROCESSO: NLP CIP 06 00011 025. FUNDAMENTO NORMATIVO: art. 56, §10º da Lei 9.615/98, art. 20, §3º do Decreto n. 7.984/2013 e art. 20 do Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC.



## PLANO DE TRABALHO - Anexo XI

### MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLUBE ESPORTIVO PROPONENTE

#### I - Identificação do Clube Proponente

Entidade Proponente			CNPJ	
Sociedade de Ginástica Porto Alegre - Sogipa			92.913.607/0001-80	
Endereço				
Rua Barão de Cotegipe, 400				
Cidade			UF	CEP
Porto Alegre			RS	90.540-020
Telefone		Site	Email	
(51) 33257200		www.sogipa.com.br	secretaria@sogipa.com.br	
Dirigente		Identidade	CPF	Estado Civil
Ricardo Altair Schwarz		7077904972, SSP RS	241.911.910-04	Casado
Cargo/Função	Telefone	Email	Período de Mandato	
Presidente	(51) 85254590	presidencia@sogipa.com.br	21/12/2016 até 15/12/2017	
Endereço Residencial				
Rua Coronel Feijó, 197 - Apto 301				
Cidade			UF	CEP
Porto Alegre			RS	90.520-060
Responsável Técnico pelo Projeto			Identidade	CPF
Alberto Pellin de Molnar			2002967186, SSP RS	363.545.620-91
Email			Telefone	
alberto@sogipa.com.br			(51) 94139149	

## MÓDULO 2 - PROJETO PROPOSTO

### II - Projeto (definido pela CBCf e complementado pelo Clube Proponente)

Título do Projeto	SOGIPA - Formação de atletas
Objeto do Projeto	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos da CBCf.

### III - Justificativa (definida pela CBCf)

Considerando as frequentes dificuldades de promoção e manutenção de atividades de formação esportiva de excelência no âmbito dos Clubes Formadores, seja por questões de recursos insuficientes ou por condições que viabilizem a continuidade de uma atuação significativa em longo prazo, a CBCf em consonância com seu Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos, propõe esta parceria, a ser formalizada por meio de Convênio de Colaboração, que estabelece a consecução de finalidades de interesses recíprocos e justifica-se pelas razões, a saber:

1. Corrobora com o importante papel que os clubes formadores historicamente vêm desempenhando na formação de atletas olímpicos e paraolímpicos no cenário esportivo nacional;
2. Garante a contribuição efetiva da CBCf ao processo de formação esportiva com transferências de recursos que viabilizam Equipe(s) Técnica(s) que possibilitam impactar positivamente na ampliação do atendimento efetivo de atletas no clube;
3. Garante a continuidade do processo de formação esportiva, haja vista a possibilidade de pactuar a parceria num contexto plurianual, coincidindo com o ciclo olímpico e paraolímpico;
4. Estimula os clubes a investirem mais em esportes, fomenta o esporte paraolímpico e incentiva também o atendimento à atletas femininas de modo a se enquadrar às prioridades da Política Nacional do Esporte interagindo ainda com o movimento olímpico e paraolímpico;
5. Qualifica as atividades de treinamento técnico, tático e físico para as equipes esportivas dos clubes formadores visando à melhoria de desempenho dos atletas;
6. Estimula o aumento do número de atletas melhores preparados técnica, tática e fisicamente para ingressarem nas categorias principais.

#### IV - Matriz de Benefícios

Nº	BENEFÍCIOS	INDICADORES DE RESULTADOS	METODOLOGIA DE AFERIÇÃO E CONTROLE	METAS
1	Ampliar o número de atletas atendidos	Número de Atletas atendidos;	Comparativo entre o número de Atletas anteriormente atendidos e o pretendido anualmente, bem como com o total de atendimento ao final da vigência da parceria	Percentual de aumento de Atletas a serem atendidos
2	Ampliar o número de categorias atendidas	Número de categorias atendidas	Comparativo entre o número de categorias anteriormente, bem como com o total de atendimento ao final da vigência da parceria	Percentual de aumento de categorias atendidas
3	Ampliar o atendimento às atletas femininas	Número de atendimento de atletas femininas	Comparativo entre o número de atletas femininas anteriormente atendidas e o pretendido anualmente, bem como com o total de atendimento ao final da vigência da parceria	Percentual de aumento de atendimento de atletas femininas
4	Aumentar o grau de satisfação dos atletas beneficiados quanto às condições de treinamento;	Percentual de satisfação dos atletas quanto às condições de treinamento proporcionadas pela parceria	Pesquisa sobre o atendimento dos atletas beneficiados	Percentual de satisfação dos atletas quanto às condições de treinamento proporcionadas pela parceria
5	Aumentar a qualificação do atendimento aos atletas beneficiados	Número de atendimentos multidisciplinares	Comparativo entre o número de atendimentos atual e o proposto	Percentual de aumento dos atendimentos multidisciplinares
6	Melhorar o desempenho esportivo do clube nos esportes pleiteados.	Taxa de desempenho	Número de vezes em que o clube ficou entre os 10 primeiros colocados, divididos pelo número de participações em competições organizadas pelas ERADs e/ou ENADs no ano anterior nos esportes pleiteados vezes 100(%).	Taxa de melhoria de desempenho esportivo do clube.

#### VIII - Metas Anuais e Final (definido pela CBCf e complementado pelo Clube Proponente)

Descrição das metas a serem atingidas. As metas necessariamente devem estar relacionadas aos Indicadores de Resultados detalhados anteriormente, e apresentarem a respectiva mensuração, seja qualitativa ou quantitativa de acordo com a realidade do Projeto Proposto pelo Clube Proponente.

Nº	Meta	Esporte	Categorias	Situação Atual	ESTIMATIVA DO CLUBE PROPONENTE					Nº total final
					Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	% Final	
1	Percentual de aumento de Atletas a serem atendidos	Atletismo - Olímpico	Sub-12	25	16,0%	20,0%	20,0%	12,0%	68,0%	42
			Sub-14	25	16,0%	20,0%	20,0%	12,0%	68,0%	42
			Sub-16	32	12,5%	9,4%	6,3%	3,1%	31,3%	42
			Sub-18	41	2,4%	2,4%	2,4%	0,0%	7,3%	44
			Sub-20	22	13,6%	9,1%	9,1%	4,5%	36,4%	30
			Sub-23	12	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%	66,7%	20
		Basquetebol - Olímpico	Sub-12	18	11,1%	0,0%	0,0%	0,0%	11,1%	20
			Sub-13	15	6,7%	0,0%	0,0%	0,0%	6,7%	16
			Sub-14	15	6,7%	0,0%	0,0%	0,0%	6,7%	16
			Sub-15	15	6,7%	0,0%	0,0%	0,0%	6,7%	16
			Sub-17	30	6,7%	0,0%	0,0%	0,0%	6,7%	32
			Sub-19	12	16,7%	0,0%	0,0%	0,0%	16,7%	14
		Ginástica Artística - Olímpico	Infantil	12	16,7%	16,7%	25,0%	0,0%	58,3%	19
			Juvenil	3	166,7%	33,3%	100,0%	33,3%	333,3%	13
			Mirim	12	33,3%	16,7%	25,0%	25,0%	100,0%	24
			Pré-Infantil	14	14,3%	0,0%	14,3%	0,0%	28,6%	18
		Ginástica Rítmica - Olímpico	Infantil	3	66,7%	33,3%	0,0%	0,0%	100,0%	6
			Juvenil	1	400,0%	0,0%	100,0%	0,0%	500,0%	6
			Mirim	3	66,7%	0,0%	33,3%	0,0%	100,0%	6
			Pré-Infantil	6	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6

	Judô - Olímpico	Infantil	15	20,0%	0,0%	0,0%	0,0%	20,0%	18
		Mirim	8	25,0%	37,5%	0,0%	0,0%	62,5%	13
		Sub-13	21	9,5%	0,0%	0,0%	0,0%	9,5%	23
		Sub-15	15	13,3%	26,7%	0,0%	0,0%	40,0%	21
		Sub-18	21	4,8%	9,5%	0,0%	0,0%	14,3%	24
		Sub-21	18	11,1%	11,1%	11,1%	0,0%	33,3%	24
	Tênis - Olímpico	10 anos	7	14,3%	14,3%	14,3%	14,3%	57,1%	11
		12 anos	10	20,0%	0,0%	0,0%	20,0%	40,0%	14
		14 anos	12	8,3%	0,0%	0,0%	16,7%	25,0%	15
		16 anos	13	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	13
		18 anos	3	66,7%	0,0%	0,0%	0,0%	66,7%	5
		9 anos	7	28,6%	0,0%	14,3%	0,0%	42,9%	10
	Tênis de Mesa - Olímpico	Infantil	4	50,0%	25,0%	50,0%	50,0%	175,0%	11
		Juvenil	5	20,0%	40,0%	20,0%	20,0%	100,0%	10
		Mirim	3	100,0%	66,7%	100,0%	33,3%	300,0%	12
	Voleibol - Olímpico	Infantil	32	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	32
		Infanto Juvenil	25	20,0%	0,0%	0,0%	0,0%	20,0%	30
		Juvenil	14	7,1%	0,0%	0,0%	0,0%	7,1%	15
		Mini	12	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%	66,7%	20
		Mirim	36	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	36
2	Percentual de aumento de categorias atendidas	Atletismo - Olímpico		6	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6
		Basquetebol - Olímpico		6	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6
		Ginástica Artística - Olímpico		4	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4
		Ginástica Rítmica - Olímpico		4	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4
		Judô - Olímpico		6	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6
		Tênis - Olímpico		6	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6
		Tênis de Mesa - Olímpico		3	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3



5	Recesso de atividades 1 (opcional)	15 dias	Formação de atletas	7º mês	7º mês	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
6	Recesso de atividades 2 (opcional)	30 dias	Formação de atletas	Não se aplica	Não se aplica	14º mês	14º mês	26º mês	26º mês	38º mês	38º mês	50º mês	50º mês
7	Recesso de atividades 3 (opcional) - 15 dias		Formação de atletas	12º mês	12º mês	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

## VII - Plano de Aplicação

OLÍMPICO									
ESPORTES	PROFISSIONAIS	HORAS	QTD	VALOR MENSAL	TOTAL				SUBTOTAL 4 ANOS
					ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	
Atletismo	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
	Técnico Esportivo	40h	1	4.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
Basquetebol	Técnico Esportivo	40h	1	4.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
Ginástica Artística	Técnico Esportivo	40h	1	4.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
	Técnico Esportivo	40h	1	4.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
Ginástica Rítmica	Técnico Esportivo	40h	1	4.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
Judô	Técnico Esportivo	40h	1	4.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	144.000,00
	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
Tênis	Técnico Esportivo	40h	1	4.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
	Técnico Esportivo	40h	1	4.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
Tênis de Mesa	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00



Voleibol	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
	Técnico Esportivo	20h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
	Técnico Esportivo	40h	1	2.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
Basquetebol	Auxiliar Técnico Esportivo	20h	1	1.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
Ginástica Rítmica	Auxiliar Técnico Esportivo	20h	1	1.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
TOTAL			22	58.000,00	648.000,00	696.000,00	696.000,00	696.000,00	2.736.000,00
PARAOLÍMPICO									
ESPORTES	PROFISSIONAIS	HORAS	QTD	VALOR MENSAL	TOTAL				SUBTOTAL 4 ANOS
					ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	
TOTAL			0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL - OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO			22	58.000,00	648.000,00	696.000,00	696.000,00	696.000,00	2.736.000,00

Autenticação

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Alberto Pellin de Molnar  
Responsável Técnico

\_\_\_\_\_  
Ricardo Altair Schwarz  
Presidente